



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.937, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

**INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL
FLORIANO/ES, A FESTA MENSAGEIROS DA BOA
NOVA, REALIZADA EM SOÍDO DE BAIXO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por esta Lei, inserida no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Marechal Floriano/ES, a “**FESTA MENSAGEIROS DA BOA NOVA**”, realizada anualmente em Soído de Baixo, no mês de Dezembro.

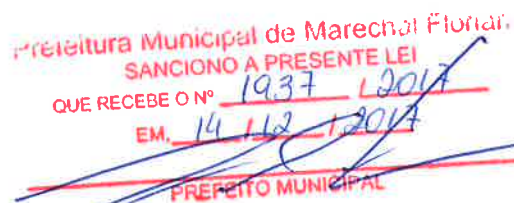
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 14 de Dezembro de 2017.


JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal


Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 1937 / 12017
EM 14 / 12 / 2017
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 173/2017 – Autor: Felipe Hulle Delpuppo